



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-019



DECRETO Nº 2529 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, nos termos dos artigos 3º e 40 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941** como sendo de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Embaúba/SP, por via amigável ou judicial, de uma área rural medindo 4.131,25 metros quadrados, de propriedade de Kelcia Marta Bottós da Silva e seu marido, possuindo a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto S-01, de coordenadas N: 7.679.635,205m e E: 724.414,586m, situado na divisa do Sítio Santa Luzia - Gleba Desmembrada, Matrícula nº 120.446, CNS: 11.972-7, propriedade do Município de Embaúba/SP, e divisa do Sítio Santa Luzia - Gleba Remanescente, Matrícula nº 120.447, CNS: 11.972-7, propriedade de Kelcia Marta Bottos da Silva e s/m. Nilton José da Silva; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Luzia - Gleba Remanescente, Matrícula nº 120.447, CNS: 11.972-7, com os seguintes azimutes e distâncias:- 141°48'09" e 2,16m até o ponto S-02, de coordenadas N: 7.679.633,512m e E: 724.415,918m; 211°54'29" e 82,30m até o ponto S-03, de coordenadas N: 7.679.563,644m e E: 724.372,416m; 212°00'34" e 82,66m até o ponto S-04, de coordenadas N: 7.679.493,552m e E: 724.328,602m; 211°49'15" e 78,74m até o ponto S-05, de coordenadas N: 7.679.426,648m e E: 724.287,086m; 149°28'56" e 87,66m até o ponto S-06, de coordenadas N: 7.679.351,136m e E: 724.331,597m; 151°39'28" e 94,80m até o ponto S-07, de coordenadas N: 7.679.267,696m e E: 724.376,604m; 153°53'36" e 94,82m até o ponto S-08, de coordenadas N: 7.679.182,549m e E: 724.418,329m; 156°31'00" e 96,04m até o ponto S-09, de coordenadas N: 7.679.094,462m e E: 724.456,600m; 154°32'58" e 95,02m até o ponto S-10, de coordenadas N: 7.679.008,667m e E: 724.497,431m; 153°46'12" e 91,60m até o ponto S-11, de coordenadas N: 7.678.926,497m e E: 724.537,917m; 168°08'21" e 35,50m até o ponto S-12, de coordenadas N: 7.678.891,755m e E: 724.545,214m; 173°36'35" e 14,03m até o ponto S-13, de coordenadas N: 7.678.877,814m e E: 724.546,775m; deste, segue pelos limite da Rua Elizeu Stefen, com o seguinte azimute e distância:- 265°53'14" e 6,00m até o ponto S-14, de coordenadas N: 7.678.877,384m e E: 724.540,786m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Luzia - Gleba Remanescente, Matrícula nº 120.447, CNS: 11.972-7, propriedade de Kelcia Marta Bottos da Silva e s/m. Nilton José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias:- 353°36'35" e 13,50m até o ponto S-15, de coordenadas N: 7.678.890,803m e E: 724.539,283m; 348°08'21" e 34,46m até o ponto S-16, de coordenadas N: 7.678.924,524m e E: 724.532,201m; 333°46'12" e 90,89m até o ponto S-17, de coordenadas N: 7.679.006,052m e E: 724.492,031m; 334°32'58" e 95,16m até o ponto S-18, de coordenadas N: 7.679.091,977m e E: 724.451,138m; 336°31'01" e 96,01m até o ponto S-19, de coordenadas N: 7.679.180,032m e E: 724.412,881m; 333°53'36" e 94,57m até o ponto S-20, de coordenadas N: 7.679.264,951m e E: 724.371,268m; 331°39'28" e 94,57m



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-019



até o ponto S-21, de coordenadas N: 7.679.348,187m e E: 724.326,371m; 329°28'56" e 91,17m até o ponto S-22, de coordenadas N: 7.679.426,728m e E: 724.280,074m; 31°49'12" e 2,61m até o ponto S-23, de coordenadas N: 7.679.428,943m e E: 724.281,448m; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Luzia - Gleba Desmembrada, Matrícula nº 120.446, CNS: 11.972-7, propriedade do Município de Embaúba/SP, com os seguintes azimutes e distâncias:- 154°50'56" e 4,87m até o ponto XRXM-M-0003, de coordenadas N: 7.679.424,530m e E: 724.283,520m; 31°53'12" e 248,12m até o ponto S-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo 1º - Referida área rural, situa-se dentro o Município de Embaúba, SP e esta inserida dentro de uma área maior de propriedade de Kelcia Marta Bottós da Silva e seu marido, objeto da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, nº 120.447.

Parágrafo 2º - Referida declaração de utilidade Pública do Imóvel que especifica, para fins de instituição de servidão administrativa tem o fito de implantar emissário subterrâneo de esgoto, ligando ao centro urbano à lagoa de tratamento.

Art. 2º Nos termos do Artigo 15 e seu parágrafo 1º do Decreto nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e ulteriores modificações a instituição de servidão administrativa do bem referido no Artigo anterior é declarada urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 29 de abril de 2026.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal